



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY PARA SEPARAÇÃO E ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU AOS MUNICÍPIES.

| PLANILHA DE PREÇOS |             |                                                                                                                                                        |     |        |                   |                |
|--------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------------|----------------|
| LOTE<br>1          | ITEM        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                          | UN  | QNT    | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|                    | 1           | Prestação de Serviços de Motoboy, para o transporte expresso de carnês de IPTU e separação, entrega por meio de motocicleta, com baú deve ser fechado. | Un. | 13.500 | 2,50              | 33.750,00      |
|                    | Valor Total |                                                                                                                                                        |     |        |                   | 33.750,00      |

1.2 Da estimativa de valor

1.2.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais) conforme planilha de preços.

1.2.2 A Contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço.

1.2.3 A pesquisa de preços foi realizada com base em pesquisas de mercado, com três fornecedores que ofereceram propostas dentro dos parâmetros razoáveis para a execução do serviço. Utilizou-se o menor valor de contratos anteriores de Motoboys para serviços semelhantes no município e outros de porte similar.

1.3 Da classificação/natureza do objeto

1.3.1 O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviço comum, aquele que detêm regime de dedicação exclusiva de mão de obra, onde o modelo de execução contratual exige que: os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços; o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e que o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, conforme disposto no art. 6º, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei n.º 14.133/21.



1.4 Do prazo de vigência da contratação:

1.4.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.

1.4.2 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 60/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

## **2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O IPTU é uma parte fundamental do equilíbrio das contas públicas. É a partir da arrecadação que o município pode melhorar a prestação de serviços públicos e, consequentemente, a qualidade de vida da população.

2.2 Anualmente os carnês de IPTU necessitam ser distribuídos diretamente no endereço dos imóveis sendo necessário planejar a forma de entrega que garanta agilidade e efetividade.

2.1 Sendo assim, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário ideal para atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, subsidiando a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo ideal de contratação.

## **3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 Realizado o levantamento de mercado a solução escolhida para atender à necessidade é a contratação de serviços de motoboys especializados para a entrega dos carnês de IPTU de 2025.

3.1 Considerando a natureza de bem comum dos objetos que se pretende contratar, com respaldo artigo 29 da Lei 14.133/2021, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, entendemos que a contratação deva se dar através de Dispensa Eletrônica.

3.2 A contratante fornecerá os carnes impressos e a contratada separará conforme melhor rota de entrega, tendo início imediato após assinatura do contrato, e com data limite o dia 17/03/2025. Entregando os documentos diretamente nas residências dos contribuintes, em todo o território do município.

3.3 A empresa deverá atender as solicitações de entrega, principalmente dentro do município de Nova Santa Rita e Região Metropolitana de Canoas/RS, podendo a contratante fazer sugestões sobre os serviços.

3.4 Os controles das entregas /objetos entregues ou coletados, serão por meio escrito, através de Planilhas/Formulários de Controle, que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias; ficando 1 (um) com o motoboy, para os devidos registros e a outra via ficará na Prefeitura, com o responsável.

3.5 Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Secretaria, podendo abranger estradas de chão batido e/ou asfaltadas.



#### **4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1 Das condições para atendimento do objeto licitado:**

4.1.1 Para a prestação dos serviços, a contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada;

##### **4.2 Manutenção e/ou Assistência Técnica**

4.2.1 Não se aplica por se tratar de serviços.

##### **4.3 Da indicação de Marcas ou Modelos**

4.3.1 Não se aplica por se tratar de serviços.

##### **4.4 Da vedação de Marcas e Modelos**

4.4.1 Não se aplica por se tratar de serviços.

##### **4.5 Possíveis Impactos Ambientais**

4.5.1 Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

| <b>IMPACTO AMBIENTAL</b>   | <b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>                                                                                                    |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Emissão de gases poluentes | Assegurar que as motocicletas estejam sempre com a manutenção em dia e em bom estado de funcionamento, para reduzir a emissão. |
| Descarte de resíduos       | Estimular a reutilização de embalagens e o descarte correto das mesmas.                                                        |

4.5.2 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.5.3 Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

##### **4.6 Das Condições de Recebimento:**

4.6.1 Não se aplica por se tratar de serviços.

##### **4.6.2 Recebimento Definitivo**

4.6.3 Não se aplica por se tratar de serviços

##### **4.7 Da Subcontratação:**

4.7.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

##### **4.8 Da Garantia Contratual:**

4.8.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### **4.9 Da Garantia da Proposta:**

4.9.1 Não se aplica por se tratar de serviços.

##### **4.10 Das Obrigações da Contratada:**



- 4.10.1 Executar os serviços de separação e entrega dos Carnês de IPTU conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.10.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- 4.10.3 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a Administração Municipal, para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.10.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.10.5 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.10.6 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração Municipal, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 4.10.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.10.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 4.10.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- 4.10.10 Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Início, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo;
- 4.10.11 Se responsabilizar pelo transporte dos prestadores de serviço no caso de greve, paralisação ou qualquer outra perturbação no transporte público, providenciando que os colaboradores cheguem à sede da Administração Municipal em horário hábil para o trabalho;
- 4.10.12 Substituir sempre que exigido, mediante justificativa por parte da Administração Municipal, qualquer empregado, inclusive o preposto, cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial e ou inconveniente à disciplina do serviço;
- 4.10.13 Encaminhar a Administração Municipal, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que usufruirão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substituí-los;
- 4.10.14 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança para execução dos serviços quando necessário;



4.10.15 Exercer controle sobre a assiduidade e pontualidade de seus funcionários, mediante a Folha ponto ou por outro meio digital.

4.10.16 Garantir a substituição imediata de profissionais afastados por atestado médico, licença saúde ou qualquer outro motivo.

4.10.17 Após a solicitação de chamada realizada pela Contratante, o motoboy deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.

#### **4.11 Das Obrigações da Contratante:**

4.11.1 Responder os esclarecimentos solicitados pela contratada, para a execução dos serviços;

4.11.2 Fiscalizar se os serviços estão sendo realizados de acordo com as especificações e as escalas de tarefas;

4.11.3 Não permitir nenhuma alteração nos serviços e especificações, sem razão preponderante e sem autorização por escrito;

4.11.4 Determinar à Contratada o afastamento do local de trabalho, de qualquer funcionário da mesma que não inspire confiança, que embarace e/ou dificulte a ação fiscalizadora ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, comprometendo a contratada na substituição imediata do mesmo;

4.11.5 Fazer inspeções diárias e sistemáticas nos serviços executados ou em execução, objetivando constatar o seguimento das rotinas estabelecidas e se as suas solicitações de providências junto à Contratada estão sendo cumpridas;

4.11.6 Observar a data do término do presente contrato e findo este, não permitir a permanência de funcionários da Contratada nas dependências do órgão contratante dos serviços.

### **5 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Metodologia de execução**

5.1.1 A empresa vencedora deverá prestar o serviço mediante prévia autorização emitida pela Contratante e atender as solicitações de entrega e busca de documentos ou pequenas cargas, principalmente dentro do município de Nova Santa Rita e Região Metropolitana de Canoas/RS, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, podendo a contratada fazer sugestões sobre os serviços.

5.1.2 Os controles das entregas/objetos entregues ou coletados, serão por meio escrito, através de Planilhas/Formulários de Controle, que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias; ficando 1 (um) com o motoboy, para os devidos registros e a outra via ficará na Prefeitura, com o responsável.

5.1.3 Os serviços deverão ser executados de acordo a necessidade da CONTRATANTE, podendo abranger estradas de chão batido e/ou asfaltadas.

5.1.4 O(s) veículo(s) destinados ao serviço deverão estar em plenas condições de trafegabilidade, devendo ainda atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito e legislações vigentes. O serviço deverá ser prestado com segurança, agilidade, organização, confiança, respeito, eficiência, zelo, cordialidade com o público interno e externo; manter boa



aparência, fazer registros das planilhas e ocorrências relevantes. Sendo que além de responsabilizar-se pelos registros e controle/guarda dos documentos ou objetos; a contratado é responsável pela motocicleta e sua condução, que deve atender aos dispostos no Código de Trânsito Brasileiro e legislações em vigor.

5.1.5 A empresa deverá recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade o motociclista, necessário à perfeita execução dos serviços. O motoboy deverá estar equipado com os devidos equipamentos de segurança e possuir sólidos conhecimentos sobre os trajetos e informações sobre o trânsito da região.

5.1.6 O condutor e a motocicleta deverão estar de acordo com as legislações vigentes e Código Nacional de Trânsito, sendo que o veículo deverá possuir baú fechado, para a demanda e atendimento das necessidades da Contratante.

5.1.7 O motoboy deverá estar devidamente identificado, durante todo o período da prestação de serviço, manter-se apresentável, como devido respeito, educação e cortesia com os todos.

5.1.8 O mensageiro motorizado deverá localizar e conferir destinatários e endereços, bem como emitir e coletar recibos dos materiais transportados e preencher protocolos, sempre que necessário.

5.1.9 A empresa deverá acatar as orientações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, prestar os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações, para a qualidade da prestação dos serviços.

5.1.10 A contratado é responsável por possíveis extravios e danos aos expedientes/volumes transportados por seu motociclista e responder por outras perdas e danos que vierem a causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, dele ou de seus prepostos, quando da prestação de serviços.

5.1.11 Todas as responsabilidades e despesas de tráfego, como combustível, estacionamento, pedágios, multas, entre outros; ocorrerão por conta da contratado.

5.1.12 A manutenção preventiva e corretiva do veículo, será exclusivamente por conta da contratado.

5.1.13 A CONTRATANTE não se responsabiliza por multas decorrentes de falta de documentação de condutor ou veículo, sendo estas de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.14 No caso de eventuais defeitos mecânicos, falta de condições de segurança, colisão que impeçam a adequada e satisfatória prestação de serviço, ou outras razões que impeçam a execução dos serviços, a contratado deverá providenciar a substituição do veículo ou do condutor, devendo informar ao Fiscal e entregar à CONTRATANTE os documentos.

## **6 DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

Além dos documentos de regularidade fiscal e financeira previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

### **6.1 Habilitação Jurídica:**



6.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **6.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

6.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.4 Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## **6.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da contratação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade;

## **6.4 Para presente contratação será necessário observar ainda:**

6.4.1 A empresa deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.

6.4.2 Será concedido o direito de preferência às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar 123/06.

6.4.3 Pela natureza do objeto não será permitida a subcontratação, assim como não há a necessidade de exigência de garantia contratual.

6.4.4 Os veículos utilizados deverão possuir baú fechado.

## **7 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **7.1 Das orientações gerais da fiscalização contratual**

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

### **7.2 Dos responsáveis pela fiscalização**



7.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21:

**Gestor do contrato: Franciély Bloedow de Castro**

**Matrícula: 13498**

**Fiscal técnico do contrato: Matheus Oliveira da Silva**

**Matrícula: 16621**

**Fiscal administrativo do contrato: Suellen Souza da Silva**

**Matrícula: 16936**

## **8 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1 Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do contratado, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal o contratante.

8.3 O Contratante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5 O CNPJ do contratado constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6 Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7 É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8 O valor devido a empresa vencedora, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9 Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do contratado, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

8.10 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.11 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

8.12 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.13 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



*[Handwritten signature]*



8.14 É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

## **9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05

Unidade: 001

Ação: 2018

Elemento: 33903900000000000000

Vínculo: 15000001 – RECURSO LIVRE

Referência: 267

---

Franciély Bloedow de Castro  
Secretária Municipal de Finanças Públicas

---

Solano Echer  
Agente Administrativo